

Título: Breves apontamentos sobre a (in)fluência da mídia no atual processo penal

Autor(es) Marçal Carvalho; Mateus Marques Conceição

E-mail para contato: mateus.conceicao@estacio.br

IES: ESTÁCIO FARGS PORTO ALEGRE

Palavra(s) Chave(s): Processo Penal; Mídia; Princípios Constitucionais; Prisão cautelar

RESUMO

Vivenciamos diariamente os mais variados programas jornalísticos que têm como principal objetivo a busca pelo índice de audiência, atraindo o público com notícias que relatam casos de natureza criminal gerando um clamor público por justiça e por vezes revolta, até que haja o desfecho judicial. Hoje em dia, é inquestionável o papel da mídia na formação de opinião, principalmente quando se trata de crimes, exercendo papel poderoso, onde investiga, denuncia, acusa, condena de forma antecipatória, tudo em razão da tal “direito à livre expressão”. O principal objetivo deste trabalho é demonstrar que o juízo penal deve agir de forma ponderada e imparcial frente os apelos midiáticos disciplinando essa relação de influência, apontando os caminhos que os meios de comunicação devem seguir para prestação de serviço que tenha a finalidade de garantir um processo igual para todos, seguindo os princípios constitucionais relativos ao direito individual. Não se trata de querer calar a imprensa, pois seu papel no contexto do Estado Democrático de Direito é de suma importância. A pretensão é mostrar de forma crítica as incongruências geradas por certos meios de comunicação que acabam distorcendo a interpretação do real, e por vezes dimensionando fatos no sentido de se desconstruir certa situação, o que é muito pior do que às possíveis sanções de um “devido processo penal”. Nesse contexto, tem-se como objetivo demonstrar a incompatibilidade entre a mídia sensacionalista e os princípios constitucionais que norteiam o processo penal, mostrando que a forma como as notícias referentes a crimes são divulgadas por alguns meios de comunicação (escrita e televisiva) gera uma colisão com esses princípios, quando divulga assuntos relativos a delitos e a forma como se escandaliza o momento de determinada prisão. No primeiro momento, o trabalho mostra a evolução e a importância da mídia para a sociedade e para o direito penal, juntamente com os princípios que as norteiam, relacionando aos fatores correspondentes e presentes na Constituição Federal, e apresenta ainda a contribuição positiva dos meios de comunicação para com a sociedade e para o processo penal. Posteriormente, o trabalho demonstra que, com o surgimento de programas sensacionalistas, voltada pela curiosidade e interesse da sociedade por assuntos relativos a crimes e prisões, a influência da cultura de consumo de violência oferecida como atração. Por fim, o trabalho aborda os aspectos negativos da mídia no juízo penal ao influenciar (mesmo que indiretamente) nas decisões do julgador quando referente aos decretos preventivos para garantia da ordem pública. Apresenta também a importância dos princípios na hora de julgar as causas criminais, contribuindo para que o julgador utilize-se da mesma para formar sua decisão.